

Despacho em Diário da República

Registo em DR da Isenção de IRC

Diário da República - III Série, de 07/08/2001



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	16 779
Organismos autónomos	16 786
Autarquias	16 787
Entidades particulares	16 801
Rectificações	16 809

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	16 811
Tribunais	16 811
Autarquias	16 813
Rectificações	16 854

3. Diversos

Convocatórias	16 856
---------------------	--------

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Santarém	16 859
Setúbal	16 861
Viana do Castelo	16 865
Vila Real	16 868
Visu	16 870

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior da Força Aérea

Direcção do Pessoal

Despacho

Por despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de 13 de Outubro de 2000, no uso da competência delegada pelo Ministro da Defesa Nacional, foi efectuado contrato de avença, pelo período de um ano, sendo renovável por igual e sucessivo período, para prestar serviço no Arquivo Central da Força Aérea, com produção de efeitos a 1 de Julho de 2001, com a técnica superior de arquivo Maria Cristina Queiroz de Macedo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição do Pessoal Civil,
Manuel Estalagem, MAJ/TPAA. 18-2-018 609

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho

Processo n.º 439/2001

Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro, reconhece-se à ADIC — Associação de Defesa do Idoso e Crianças da Freguesia de Vilarinhos, com o NIPC 504000349, sita em Vilarinho, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B (denominada categoria C até 31 de Dezembro de 2000) — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

Esta isenção aplica-se a partir de 21 de Janeiro de 1999, data em que se considera efectuado o registo definitivo na Direcção-Geral de Acção Social. A continuidade desta isenção ficará dependente da observância do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Código do IRC, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Pelo Ministro das Finanças, *João R. E. Durão*, subdirector-geral.
10-2-124 769

Instituto de Seguros de Portugal

Aviso

Transferência de carteira — Sun Insurance Office, Ltd., e Royal & Sun Alliance Insurance Plc para Lusitânia — Companhia de Seguros, S. A. (artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril).

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que as sucursais em Portugal das seguradoras inglesas Sun Insurance Office, Ltd., e Royal & Sun Alliance Insurance plc, ambas com morada na Avenida do Duque d'Ávila, 141, 2.º. Edifício Omni, em Lisboa, foram autorizadas a transferir as suas carteiras de seguros dos ramos «Não

Vida» para a seguradora de direito nacional Lusitânia — Companhia de Seguros, S. A., com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa.

19 de Julho de 2001. — Pelo Conselho Directivo: *Rui Leão Martinho*, presidente. — *J. Santos Batista*, vogal do conselho directivo.
4-2-16 284

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes do Norte

Aviso

Por despacho de 29 de Maio de 2001 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado ao abrigo do Despacho n.º 5016/2000, de 11 de Fevereiro de 2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2000, foi outorgada por 10 anos a carreira regular de passageiros entre Perosinho e Porto (Boavista), requerida pela empresa União de Transportes dos Carvalhos L.ª, com sede na Avenida do Dr. Moreira de Sousa, 805, freguesia de Pedroso, 4415-384 Carvalhos.

28 de Junho de 2001. — O Director de Serviços, *A. Pereira Lima*.
10-2-124 770

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio

Faz-se saber que nos autos de falência registados sob o n.º 112/00, do 2.º Juízo deste Tribunal, tendo dado entrada neste Tribunal no dia 11 de Fevereiro de 2000, distribuída no dia 14 de Fevereiro de 2000, por sentença proferida em 13 de Julho de 2001, foi decretada a falência da requerida Maria Augusta Ferreira, viúva, com residência conhecida em Brunhido, Valongo do Vouga, Águeda, conforme o disposto nos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.º 1, 24.º, 25.º, n.º 1, e 122.º, *ex vi* artigo 27.º, n.º 2, do mencionado CPREFER, tendo sido fixada como residência da falida, a acima indicada, bem como o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

18 de Julho de 2001. — O Juiz de Direito, *José Maria Calvário Antunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Melo*. 5-2-023 412

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio

Faz-se saber que nos autos de acção especial de recuperação de empresa n.º 5/01, da 2.ª Secção, em que é requerente Girão Têxteis, L.ª, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, foi proferido em 11 de Julho de 2001 despacho a que alude o artigo 25.º do CPREFER, no qual foi designado o próximo dia 28 de Setembro de 2001, pelas 14 horas, para ter início uma assembleia de credores, provisória, eventualmente seguida de assembleia definitiva, como prevê o artigo 50.º do mesmo diploma legal, tendo em vista deliberar sobre os créditos reclamados e sobre o meio de recuperação da empresa.

Foi fixado em 75 dias o prazo de duração do período de estudo e observação a que a empresa fica sujeita.

Os credores, ainda que preferentes, que pretendam intervir na sobredita assembleia, deverão reclamar os seus créditos (caso ainda o não tenham feito) no prazo de 10 dias a contar da publicação do respectivo anúncio no *Diário da República*.

Os credores que já anteriormente tenham reclamado e justificado os seus créditos podem ainda corrigir ou complementar a justificação, nos termos e dentro do prazo referidos no parágrafo anterior.

ao serviço
da ação SOCIAL



ADiC®

ASSOCIAÇÃO DE GERAÇÕES



ADIC - Associação de Defesa do Idoso e da Criança de Vilarinho, Lousã
T: +351 239 995 690 | F: +351 239 995 332 | W: www.adic.pt
Rua Sra das Preces, nº 4 | Vilarinho | 3200-407 Vilarinho Lsa